



GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº 024 de 17 de Dezembro de 1998.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

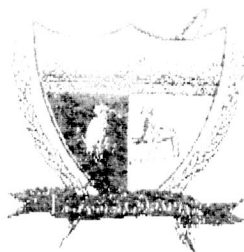
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empréstimos junto a Caixa Econômica Federal - CEF, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, e para concessão de garantias, mediante a vinculação dos direitos previstos nos artigos 155, 157, 159, I, a, e II da Constituição Federal.

Art. 2º O Poder Executivo, durante o prazo do financiamento, consignará, no Orçamento, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos – RR, de de 1998.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima



GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº 024 de 17 de Dezembro de 1998.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empréstimos junto a Caixa Econômica Federal - CEF, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, e para concessão de garantias, mediante a vinculação dos direitos previstos nos artigos 155, 157, 159, I, a, e II da Constituição Federal.

Art. 2º O Poder Executivo, durante o prazo do financiamento, consignará, no Orçamento, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais.

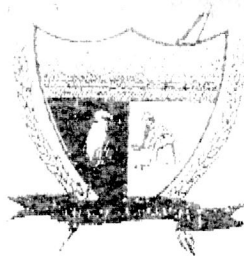
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR

de

de 1998.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima



ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBL. LEGISLATIVA

000914 DEZ 98 17 23 46

PROTOCOLO GERAL

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 029/98 Boa Vista - RR, 17 de dezembro de 1998.

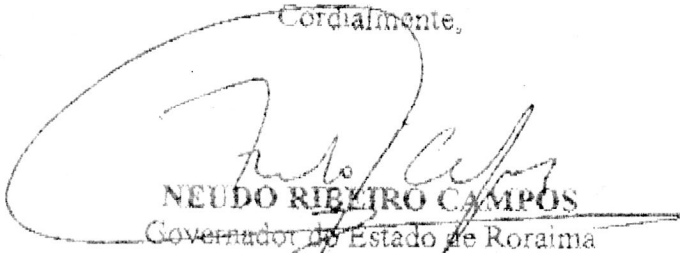
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal e dá outras providências", em conformidade com a Lei nº 109/98, de 13.01.98.

O empréstimo de que trata o presente Projeto de Lei visa manter o equilíbrio do Estado diante da atual crise econômico-financeira e pagar o 13º salário do funcionalismo público.

Na certeza do bom acolhimento de Vossas Excelências à presente proposição, para o bem de Roraima, espero que seja analisada em caráter de urgência urgentíssima.

Cordialmente,


NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima



GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 029/98 Boa Vista - RR, 17 de dezembro de 1998.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RORAIMA E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal e dá outras providências”, em conformidade com a Lei nº 109/98, de 13.01.98.

O empréstimo de que trata o presente Projeto de Lei visa manter o equilíbrio do Estado diante da atual crise econômico-financeira e pagar o 13º salário do funcionalismo público.

Na certeza do bom acolhimento de Vossas Excelências à presente proposição, para o bem de Roraima, espero que seja analisada em caráter de urgência urgentíssima.

Cordialmente,

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima